

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO

SIZE

SISTEMA DE INCENTIVOS AO
EMPREENDEDORISMO E EMPREGO

23 JAN

18:30 | PALÁCIO BALDAYA



+ BENFICA

Associação de Desenvolvimento e Co-Governança Local

- A + Benfica representa Associações locais, comércio e empresas da freguesia de Benfica;
- Constituída enquanto Grupo de Ação Local- GAL para a freguesia de Benfica;
- Objectivo: promover o desenvolvimento local com vista ao aumento da qualidade de vida da população, promovendo diversos projectos, iniciativas e ações sustentáveis de natureza sócio-económica em estreita colaboração com todos os agentes no terreno.



ENQUADRAMENTO

O SI2E visa operacionalizar os apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego através dos Programas Operacionais Regionais, nas seguintes modalidades de intervenção:

1. Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), dinamizadas pelos Grupos de Ação Local (GAL);
2. Pactos para o desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) dinamizadas pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM);
3. Outras intervenções de apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego da iniciativa das Autoridades de Gestão (AG).



TERRITÓRIOS



- Micro e pequenas empresas incluindo entidades que exerçam uma atividade artesanal ou outras atividades a título individual ou familiar, sociedades de pessoas ou associações que exerçam regularmente uma atividade económica.



SECTORES DE ACTIVIDADE EXCLUÍDOS

- ▶ Pesca e aquicultura;
- ▶ Produção agrícola primária e florestas;
- ▶ Transformação e comercialização de produtos agrícolas;
- ▶ Projetos de diversificação das actividades na exploração agrícola;
- ▶ Financeira e seguros;
- ▶ Lotaria e outros jogos de apostas;
- ▶ Defesa.



O SI2E admite financiamento através de dois fundos:

FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional)

FSE (Fundo Social Europeu)

Estes podem ser mobilizados em conjunto ou individualmente

- 🕒 Criação de micro e pequenas empresas, expansão ou modernização desde que criadas há menos de 5 anos;
- 🕒 Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de 5 anos.



DURAÇÃO E LIMITES MÁXIMOS

- Investimento máximo em termos de intervenção GAL de 100.000€ ou entre 100.000€ e 235.000€ quando os projetos forem intervenções CIM/AM;
- O período de investimento deverá ter a duração máxima de **18 meses** (contado a partir da data da primeira despesa, ou da criação do primeiro posto de trabalho).



CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- ▶ Estarem legalmente constituídos;
- ▶ Não ter salários em atraso;
- ▶ Situação tributária e contributiva regularizada;
- ▶ Ter um regime de contabilidade adequado;
- ▶ Poderem legalmente desenvolver a actividade;
- ▶ Poderem assegurar até à aprovação da candidatura os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários para o desenvolvimento da operação;



CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- ▶ Não terem outra candidatura a decorrer para o mesmo projecto;
- ▶ Não deterem participações de mais de 50% (ou de familiares diretos) em empresas que tenham dívidas perante o FEEI;
- ▶ Serem micro ou pequenas empresas certificadas electronicamente pelo IAPMEI;
- ▶ Não terem outros projectos aprovados para o SI2E que não se encontrem encerrados.
- ▶ Reposição dos FEEI (fundos europeus estruturais de investimento) em conformidade (caso se aplique);



OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- ▶ Disponibilizar os elementos que lhes forem solicitados pelas entidades;
- ▶ Comunicar as alterações e/ou ocorrências relevantes que ponham em causa o projeto;
- ▶ Manter a situação regularizada perante entidade pagadora do incentivo;
- ▶ Para os contratos sem termo, manter os postos de trabalho desde o início da vigência do contrato e pelo período de 24 meses;



OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- ▶ Para os contratos a termo, manter os postos de trabalho desde o início do contrato e pelo período de duração do mesmo;
- ▶ Manter o investimento afecto à respetiva atividade, na localização geográfica da operação, nos 3 anos seguintes ao pedido de pagamento final.



CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- ▶ Levar à criação líquida de postos de trabalho;
- ▶ Implementar o projeto num período de 18 meses;
- ▶ Demonstrar que estão asseguradas fontes de financiamento;
- ▶ Demonstrar viabilidade económico financeira;



CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- ▶ Estar em conformidade com as obrigações legais em termos de licenciamento nacional e europeu;
- ▶ Estar enquadrados com projeto de criação, expansão ou modernização de empresas com contributo para a diferenciação da região ou da empresa;
- ▶ Cada beneficiário não pode receber mais do que 200.000€ durante 3 exercícios económicos;
- ▶ O SI2E não é acumulável com outros apoios ao emprego.



Principais tipologias de ação do POR Lisboa na PI 09.06, alíneas:

- a) Apoio à elaboração e animação de estratégias locais suportadas em parcerias entre organizações da sociedade civil;
- b) Apoio a ações de dinamização e capacitação do tecido associativo local e do associativismo jovem;
- c) Apoio a ações que promovam a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o apoio à 1ª infância e o combate ao insucesso e ao abandono escolar;
- d) Estímulo à cidadania ativa e à dinamização de relações de convivência e de solidariedade local;
- e) Promoção de inclusão ativa para a empregabilidade de grupos vulneráveis;
- f) Apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego por conta própria;
- g) Apoio à qualificação e promoção da inovação no desenvolvimento de produtos do setor primário;
- h) Estímulo à inovação no que respeita à procura de novas respostas sociais para a resolução de desafios sociais identificados.



DESPESAS ELEGÍVEIS

FSE

Portaria 105/2017

- 👤 Custos correspondentes ao salário da criação do próprio emprego;
- 👤 Custos com salários dos postos de trabalho de pessoas inscritas há mais de 6 meses no IEFP;
- 👤 Custos com salário de postos de trabalho de jovens até 30 anos, inscritos no IEFP há pelo menos 2 meses.



Principais tipologias de Ação do POR Lisboa na PI 09.10, alíneas:

- a) Promoção e valorização económica do património cultural e natural;
- b) Pequenas operações de qualificação do espaço público e de valorização do ambiente urbano de espaços urbanos de grande valor simbólico e comunitário;
- d) Dinamização de estruturas empresariais inovadoras e competitivas, capazes de responder às novas formas de procura e promoção de novos caminhos para o escoamento de produtos, com a adoção de ciclos curtos de comercialização (e.g. farmers markets, hortas e pomares online);
- e) Apoio ao empreendedorismo local, social e cooperativo, à criação de empresas e do próprio emprego e ao emprego;
- f) Apoio à criação de espaços de apoio ao desenvolvimento comunitário, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes;
- g) Apoio à criação de viveiros de empresas, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes;
- h) Criação de microempresas e dinamização/modernização de iniciativas empresariais em setores como o comércio, a indústria, restauração e turismo;
- i) Incentivos ao investimento de pequena dimensão e à criação de microempresas onde a criação de emprego é critério fundamental do apoio.



DESPESAS ELEGÍVEIS

FEDER

Portaria 105/2017

- Equipamentos informáticos, software e plataformas electrónicas;
- Máquinas e equipamentos novos;
- Conceção e registo de novas marcas;
- Despesas Imateriais Serviços e projetos de arquitetura e engenharia;
- Material circulante e afeto ao projecto;
- Obras;
- Participação em feiras no estrangeiro: arrendamento, construção e funcionamento do stand.



DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- 📌 Compra de imóveis incluindo terrenos;
- 📌 Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- 📌 Aquisição de bens em estado de uso;
- 📌 Aquisição de veículos automóveis e aeronaves e outro material de transporte aeronáutico;
- 📌 Juros durante o período de realização do investimento;
- 📌 Fundo maneiio.



DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- 📌 **Trabalhos da empresa para ela própria;**
- 📌 **Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção;**
- 📌 **Custos referentes a actividades relacionadas com exportação;**
- 📌 **Despesas pagas no âmbito de contratos com intermediários ou consultores, quando o montante do valor a pagar é expresso em percentagem do montante co-financiado;**
- 📌 **IVA.**



FUNDOS DISPONÍVEIS

FEDER-Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

- Total do investimento elegível até 100.000€
- Apoio entre 30% e 40% do investimento dependo da **localização** (sendo que este valor pode ser majorado em 20% dependendo do aviso de abertura);



FSE financia remunerações nas seguintes condições:

- Criação do próprio emprego
- Criação líquida de postos de trabalho para desempregados
- Criação de postos de trabalho para jovens à procura do 1º emprego

Atribuição do Indexante de Apoio Social (IAS)
428,90€ x 15 meses (máximo)

Fonte: Ponto 3 do Artigo 13 da portaria 105/2017



1 IAS/mês/posto de trabalho:

- 3 meses para contratos a termo com duração mínima de 12 meses;
- 9 meses para contratos sem termo ou autoemprego.

Majorações:

- 3 meses para criação, expansão ou modernização de empresas com menos de 5 anos;
- 3 meses para trabalhadores que pertencem ao género sub-representado.



COMO CANDIDATAR-SE

- ✓ Verificar quais os avisos abertos e para que territórios;
- ✓ Sugere-se consulta do Guião de Candidaturas Multi-Fundo SI2E;
- ✓ Aceder ao Balcão 2020 (autenticação através de número de identificação fiscal e palavra chave da Autoridade tributária) para submissão da candidatura;
- ✓ Preencher a memória descritiva, mapa de investimento, demonstração de resultados e balanço previsorial;
- ✓ Preencher a lista de controlo da candidatura.

www.balcao.portugal2020.pt



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Referencial de Mérito = 0,40 A + 0,25 B + 0,30 C + 0,05 D

A – Qualidade do Projeto;

B – Impacto em Resultados;

C – Coerência com a Estratégia

D – Igualdade de Oportunidades



+ BENFICA

Associação de Desenvolvimento e Co-Governança Local



Palácio Baldaya

Estrada de Benfica 701

1549-011 Lisboa

Telf. 212 438 575

edlmaisbenfica@gmail.com

www.maisbenfica.org

